



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000051/2021	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008
 Desdobramento 3390391000 LOCACAO DE IMOVEIS Conta 03526
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00371 ADEMIR LUIZ GRANDE - PJ
 Endereço
 CNPJ/CPF 12.466.873/0001-73 Fone 3422-1417 Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	04		02	10/02/21	10/02/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.200.000,00	409.631,17	3.960,00	405.671,17

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	11	REF. LOCACAO DE DUAS VAGAS DE GARAGENS COBERTAS/ESTACIONAMENTO PARA GUARDAR OS DOIS VEICULOS OFICIAIS (CHEVROLET COBALT SEDAN PLACAS AYE-2280 E AYE-2281), NO VALOR MENSAL DE R\$ 360,00, CONFORME CONTRATO No 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 05/2021 E DISPENSA DE LICITACAO No 04/2021.	360,00	3.960,00

Local da Entrega	Valor Líquido	3.960,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	---	--

RECIBO tres mil novecentos e sessenta reais**

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

12.466.873/0001-73 ADEMIR LUIZ GRANDE - PJ

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000051 /2021	10.02.21	01	31	001	2107	3390391000	0001	3.960,00

Dados da Liquidação

Número:	1729	Data:	10.02.21	Valor:	360,00
---------	------	-------	----------	--------	--------

Deduções	Valor
Valor Liquidado	360,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
3.960,00	360,00	360,00	3.600,00

Programação Financeira

Data do Vencimento:	10.02.2021
---------------------	------------

Observações

Elaborado por:	Leila Tiyomi Hirakuri
----------------	-----------------------

RECIBO

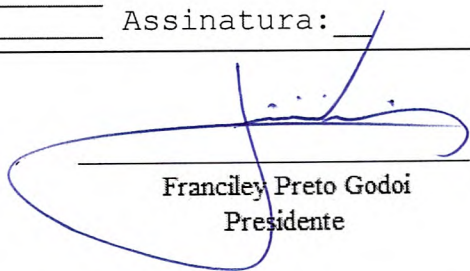
Declaro que recebi a importa trezentos e sessenta reais*****

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____



Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 41

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2021	000051	0 Global	8	339039	360,00		360,00

Total a Pagar: 360,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 360,00

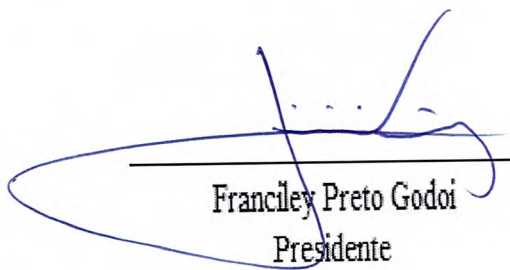
trezentos e sessenta reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade .:.:

ADEMIR LUIZ GRANDE - PJ


Franciley Preto Godoi
Presidente

Data ____/____/____

Credor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 05/2021
Dispensa de Licitação nº 04/2021

CONTRATO nº 02/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS VAGAS DE GARAGEM – ESTACIONAMENTO – QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME**, CNPJ nº 12.466.873/0001-73, situada à Rua Lapa, 93, centro, nesta cidade, representada nesse ato por Ademir Luiz Grande, portador do RG nº 1.086.520-4 SSP/PR e CPF nº 730.474.909-10, residente à Rua Lapa, 93, centro, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente tem como objeto a locação de duas vagas de garagens cobertas – estacionamento – para guardar os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite), a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total anual do contrato é de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) – valor mensal de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) pelo estacionamento dos dois carros oficiais enquanto durar o presente contrato.

00022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com a utilização do espaço, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento:
3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis., devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A locação das duas vagas de garagem (dia e noite) se dará no endereço da contratada à Rua Lapa, 93, centro, Apucarana/PR – que se compromete com a segurança dos veículos enquanto perdurar o presente contrato.

5.2 Pelo valor pago mensalmente, a CONTRATANTE passa a ter direito aos serviços descritos no objeto do presente contrato e possuirá acesso irrestrito a qualquer hora do dia ou da noite aos carros oficiais – mediante controle remoto do portão do local.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato passa a valer da data de assinatura deste até a data limite de 31/12/2021, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90(noventa) dias do

00023



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

00024



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

APUCARANA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi "Poim"

CONTRATANTE


ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910 ME

Ademir Luiz Grande

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00020

DATA: 04/02/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.948 PÁG.: B3

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

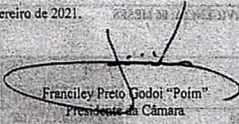
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2021
Processo Administrativo nº 03/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 03/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa ADEMIR LUIZ GRANDE 73047490910-ME, na locação de duas vagas de garagens cobertas - estacionamento - para guardar os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana diariamente (dia e noite), a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69Z0EB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69Z0EB255813, no valor total mensal de R\$ 360 (trezentos e sessenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 02 de fevereiro de 2021.


Francielei Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

ADEMIR LUIZ GRANDE RUA LAPA, 93 CEP: 86800-310 - Bairro: SEDE CENTRO Município: APUCARANA - PR E-mail: KINKAS_FABI@HOTMAIL.COM Fone: (43) 0000-0000 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 12.466.873/0001-73 **** 14953		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202100000000054</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">10/02/2021</td> <td style="text-align: center;">6556ff142</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	10/02/2021	6556ff142
Data do Serviço	Código Verificador					
10/02/2021	6556ff142					

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	10/02/2021	Exigível	APUCARANA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				APUCARANA/PR			
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA							
Endereço							
PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0							
Cidade	UF	Fone	CEP				
APUCARANA	PR	(43) 0000-0000	86800-235				
Bairro				Inscrição Municipal			
SEDE CENTRO				Inscrição Estadual			
CNPJ / CPF				E-mail			
78.299.815/0001-00				sem@email.com			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	
*****		*****	
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
LOCAÇÃO DE 2 VAGAS DE GARAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2021.	360,00	2,50	0,00	Não

Código do Serviço		Código NBS	
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
360,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total da NFS-e	360,00	Valor Líquido da NFS-e	360,00

Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$9,25; Est: R\$0,00; Fed: R\$48,42; Total Aprox: R\$57,67. Fonte: IBPT.	
--	--

Consulta realizada em 10/02/2021 às 15:11:07.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de ADEMIR LUIZ GRANDE os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima. 10/02/21 Data	Número da NFS-e 202100000000054 Competência 10/02/2021 Cód. Verificação NFS-e 6556ff142	Número de Controle do Município
Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 10/02/2021 às 15:11:07.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0379 / 006 / 00000001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0723 / 00000026290-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ADEMIR LUIZ GRANDE
CPF/CNPJ:	12.466.873/0001-73
Valor:	R\$ 360,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ADEMIR LUIZ GRANDE
Histórico:	

Data de débito:	18/02/2021
Data / Hora da operação:	18/02/2021 12:37:29

Código da operação:	00160986
Chave de segurança:	K295Z15Y6XZL9W57

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Jéssica Daiana Angotti
TESOUREIRA


Francilley Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana